



*Ronaldo Junqueira*  
68  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

DECRETO Nº 1.176/

ABRE CRÉDITO ESPECIAL/

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais e, de acordo com o Art. 2º da Lei nº 1309 de 11 de agosto de 1.966,

DECRETA :-

ART. 1º - Fica aberto um crédito especial de Cr\$ 103,80 (cento e três cruzeiros e oitenta centavos), conforme discriminação orçamentária:- ORGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL - UNIDADE 1 GABINETE DO PREFEITO - 3.0.0.0. - DESPESAS CORRENTES - 3.1.0.0. - DESPESAS DE CUSTEIO - 3.1.4.0. - ENCARGOS DIVERSOS, para ocorrer ao pagamento de devolução de importâncias tornada indevida e arrecadada de acordo com o Aviso-Recibo nº 17.084 - 1a. e 2a prestações.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário o presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 28 DE DEZEMBRO DE 1.971

*Ronaldo Junqueira*  
\_\_\_\_\_  
RONALDO JUNQUEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO DIÁRIO DE POÇOS DE CALDAS, EDIÇÃO Nº 1930 DE 30/12/1971.

\*\*\*\*\*